



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fis. nº 027
Proc. nº 896/2021
Rubrica
PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

ICATU – MA, 17 de junho de 2021

Na forma do Art. 38 da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações subsequentes, autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder conforme competência a ela delegada a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, objetivando a **formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de vestuário, banho e higiene para kit enxoval de bebês para atender as necessidades do Município de Icatu-MA.**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

JUSTIFICATIVA

A contratação busca beneficiar famílias carentes do Município de Icatu - MA, que não possui recursos suficientes para custear essa etapa tão especial do âmbito familiar. Dessa forma o Município achou benéfico distribuir os produtos de enxoval supracitados, para auxiliar essa parcela da população. O Kit para bebês é um auxílio composto por itens necessário para o cuidado com o recém-nascido.

Visto que o gasto com o objeto desta licitação ultrapassará no presente processo o valor de dispensa de licitação prevista na lei 8.666/93, faz-se necessário a elaboração de processo licitatório que possibilite aos diversos possíveis proponentes, a oportunidade de apresentarem suas propostas, de forma a promover a competitividade entre eles e buscar o melhor preço e as melhores condições para a Administração Pública.

Heloide Barbosa Coelho Azevedo
Heloide Barbosa Coelho Azevedo
Secretaria Municipal de Assistência Social